



PARECER JURÍDICO n.º 021/2019/SAPL

Em análise ao projeto/mensagem sob o n.º 019/2019/SAPL que “Autoriza o Poder Executivo a proceder a doação de bem imóvel, na forma que especifica”, temos a dizer o seguinte:

O projeto ora analisado mostra uma forte vontade do Executivo de dispor dos bens públicos – terrenos, de forma rápida e desordenada.

Hoje a beneficiária se trata de uma cooperativa, que deseja se instalar no município.

Considerando-se o tamanho da área doada, mais de 10.000m², é vital para o projeto demonstrar como a beneficiária vai dar início às suas atividades, até porque, o imóvel doado não tem qualquer edificação.

Em face desta necessidade, foi oficiado a donatária para que demonstrasse a viabilidade fática, social e financeira, o que foi atendido de forma satisfatória, conforme se verifica nos documentos acessórios do projeto.

Desta forma, entendemos que a doação é viável, motivo pelo qual opinamos favoravelmente ao projeto em tela.

À superior consideração.

São Miguel do Guaporé, 03 de outubro de 2019.

Neide Skalecki Gonçalves
Procuradora Jurídica – OAB-RO 283-B